



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
Aviso de Licitação .....	14
Autorização de Contratação Direta .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### **DECRETO Nº 1.895, DE 24 DE JUNHO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$19.300,00** (dezenove mil e trezentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>19.300,00</b>
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
359	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	19.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
363	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-19.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**-19.300,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

**Artigo 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 de junho de 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 3 de 14

### Portarias



#### **PORTARIA Nº 2.097, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

*(Dispõe sobre a responsabilidade dos Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores pela prática de horas extras por servidores públicos e dá outras providências).*

**Dr. WAGNER JOSÉ SCHMIDT**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da jornada de trabalho e horas extras dos servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO as contratações de servidores públicos em decorrência dos concursos públicos 01/2022, 01/2023 e 01/2024, com preenchimento das vagas dos empregos públicos previstos em lei.

CONSIDERANDO que os servidores públicos, quanto ao controle do horário de trabalho, estão sujeitos ao Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREP, previsto na Portaria do Ministro de Estado do Trabalho e Empregos nº 1.510 de 21/08/2009, e às normas do Decreto Municipal nº 1298/2020 e da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º.** Os Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores devem se atentar que a prática de horas extras, pelos servidores públicos a eles vinculados, somente podem ser autorizadas quando essenciais ao funcionamento regular e contínuo dos serviços públicos, respeitado o limite previsto no artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**§ 1º.** Caso haja a necessidade de realização de horas extras essenciais ao funcionamento regular e contínuo dos serviços públicos, estas serão distribuídas aos servidores públicos disponíveis, respeitado o limite previsto no artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**§ 2º.** É vedada a realização de horas extras pelos servidores públicos sem a expressa autorização do Diretor ou responsável pelo Departamento ou Setor.

**§ 3º.** O servidor público que realizar horas extras sem autorização do Diretor ou responsável pelo Departamento ou Setor e que não sejam essenciais ao funcionamento regular e contínuo dos serviços públicos estará sujeito à sindicância e/ou processo

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 4 de 14



administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.

**§ 4º.** Os Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores são responsáveis pela fiscalização e apontamento das horas extras realizadas pelos servidores públicos a eles vinculados.

**§ 5º.** As horas extras autorizadas pelos Diretores ou responsáveis pelo Departamento ou Setor deverão corresponder aos registros dos espelhos de ponto dos servidores públicos extraídos do SREP.

**§ 6º.** Fica vedado o pagamento de horas extras sem o devido registro no SREP.

**§ 7º.** Para pagamento das horas extras aos servidores públicos, os Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores deverão enviar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, até o dia 19 de cada mês, os espelhos de ponto junto como as autorizações e justificativas das horas extras referentes ao período de fechamento da folha de pagamento (16 a 15 de cada mês).

**§ 8º.** Os Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores são responsáveis por todas as informações repassadas ao Departamento Municipal de Recursos Humanos e poderão responder civil, administrativa e penalmente pelos descumprimentos às normas desta Portaria, do Decreto Municipal nº 1298/2020 e da Consolidação das Leis do Trabalho.

### **Artigo 2º.**

Os Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores deverão garantir e fiscalizar, em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 06 horas diárias, a concessão aos servidores públicos de um intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo 01 (uma hora) e, no máximo, de 02 (duas horas), em consonância com o art. 71, caput, da CLT.

**§ 1º.** Não excedendo de 06 (seis) horas o trabalho, os Diretores dos Departamentos deverão garantir e fiscalizar a concessão aos servidores públicos de um intervalo de 15(quinze) minutos quando a duração ultrapassar 04 (quatro) horas, conforme art. 71, § 1º, da CLT.

**§ 2º.** Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho, conforme art.71, § 2º, da CLT.

### **Artigo 3º.**

Os Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores deverão garantir e fiscalizar a concessão aos servidores públicos de um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 5 de 14



para descanso entre duas jornadas de trabalho, conforme art. 66 da CLT.

**Artigo 4º.** Os Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores deverão garantir e fiscalizar a concessão aos servidores públicos de um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, conforme art. 67, caput, da CLT.

**Artigo 5º.** Os Diretores e demais responsáveis pelos Departamentos e Setores devem acompanhar os registros de ponto dos servidores públicos no SREP, comunicando ao Departamento Municipal de Recursos Humanos e ao Chefe do Poder Executivo Municipal qualquer suspeita de fraude no registro de ponto ou quaisquer outros atos contrários às normas desta Portaria, do Decreto Municipal nº 1298/2020 e da Consolidação das Leis do Trabalho.

**§ 1º.** Qualquer suspeita de fraude no registro de ponto ou de outros atos contrários às normas desta Portaria, do Decreto Municipal nº 1298/2020 ou da Consolidação das Leis do Trabalho será devidamente apurada através de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 779/2017.

**§ 2º.** Caso o Diretor ou outro responsável pelo Departamento ou Setor seja conivente com fraude no registro de ponto ou com qualquer outro ato contrário às normas desta Portaria, do Decreto Municipal nº 1298/2020 ou da Consolidação das Leis do Trabalho, a ele serão aplicadas as penalidades cabíveis.

**Artigo 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE JULHO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 6 de 14

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Médico (PLANTONISTA)**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

**Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.**

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

ANELISE NASCIMENTO NOGUEIRA (9º lugar)  
rua octaydes mario de aguiar, x03 casa, estancia dos coqueiros – Sales de Oliveira

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Médico (PLANTONISTA)**, para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

MARINA MARQUIORI ALVES DE SOUZA (10º lugar)  
Rua Libano, x52, Bela Vista - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de Agente Comunitário PSF -LAPA, **para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

JAQUELINE DE ALMEIDA SANTOS PURCINELI (3º lugar)  
Rua Manoel Damásio Ribeiro, x47 Casa, Lapa - Sao Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Técnica de Enfermagem para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s)
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

**OBSERVAÇÃO** – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.  
**Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.**

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

VITORIA REIS DE ALMEIDA (4º lugar PPP)  
Avenida Orlando Olivato, x40 Casa, Paulo Leonelo - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

**Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.**

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

PEDRO HENRRYK LOPES MARCUSSI (83º lugar)  
Cândida Silvério Bardão, x70, Santa Terezinha - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Agente Administrativo para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

BEATRIZ APARECIDA TOSTA (84º lugar)  
Rua Prudente de Moraes, x48, Centro - Nuporanga/SP CEP: 14670000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Médica Veterinária para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número da Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

DAIANA PILOTTO (4º lugar)  
Rua Major Bernardino Vieira Martins, x54 Casa, Jardim dos palmares - Sales Oliveira/SP CEP: 14660000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 13 de 14

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024, fica homologado o certame e adjudicado os lotes do seu objeto à empresa TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME (96322870000156) com os lotes: 2, 4, 13 no valor total de R\$ 17.106,00 (dezesete mil e cento e seis reais). PPR COMERCIAL LTDA (54711829000121) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30888187000172) com os lotes: 1, 16 no valor total de R\$ 26.430,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta reais). LUCAS PAVAN SINCOS 43674588811 (32931300000180) com os lotes: 3, 22 no valor total de R\$ 18.475,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME (09622667000109) com os lotes: 18, 20 no valor total de R\$ 10.983,00 (dez mil e novecentos e oitenta e três reais). TONELLI & GATTONI IND COSM DO BRASIL LTDA (07162188000113) com os lotes: 5, 6, 8, 10, 17 no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA (23683701000178) com os lotes: 9, 15, 21 no valor total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (56121296000153) com os lotes: 19 no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). ECOLOGY PAPER LTDA - ME (23889701000129) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA (20306488000197) com os lotes: 11, 14 no valor total de R\$ 8.620,00 (oito mil e seiscentos e vinte reais).

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)

MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto às empresas vencedoras sendo: ILG COMERCIAL LTDA (20657155000102) com os lotes: 7, 8, 9, 12, 19, 20, 26, 29, 30, 31 no valor total de R\$ 793.440,00 (setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65817900000171) com os lotes: 25 no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA (07127606000131) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 331.890,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa reais). CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01328535000159) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41365113000178) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais). ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31151224000128) com os lotes: 3, 23 no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (49228695000152) com os lotes: 4, 16 no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (03945035000191) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000293) com os lotes: 10, 11, 22 no valor total de R\$ 41.336,00 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e seis reais). DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com os lotes: 13, 15, 17 no valor total de R\$ 22.510,40 (vinte e dois mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05847630000110) com os lotes: 28 no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (07654936000185) com os lotes: 5, 6, 18, 24 no valor total de R\$ 330.800,00 (trezentos e trinta mil e oitocentos reais). RCMED DISTRIBUIDORA LTDA (41990236000108) com os lotes: 14 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

São Joaquim da Barra, 03 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DIVERSOS SETORES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1627

Página 14 de 14

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira MAYARA LEMOS BREGANTIN, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto às empresas vencedoras sendo: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA com os lotes: 7 e 9 no valor total de R\$ 1.910,00( um mil, novecentos e dez reais); WILSON DE PAULA LICO IPUÁ com os lotes: 1,2,3,4,5,6,8,10,11,12,13,14,15 e 16 no valor total de R\$ 9.891,00 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais).

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024  
PROC. ADM. n.º 931/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÓVEIS, INSUMOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO REFORÇO LEGAL NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 31/JULHO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [WWW.pncp.gov.br/app/editais](http://WWW.pncp.gov.br/app/editais)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024  
PROC. ADM. n.º 1023/2023

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM CAMINHÃO MUNK, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 25 PLACAS AÉREAS DE SINALIZAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, EM SUBSTITUIÇÃO AS PLACAS AÉREAS DETERIORADAS DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO, PARA A CORRETA SINALIZAÇÃO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DE

ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 02/AGOSTO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): [WWW.pncp.gov.br/app/editais](http://WWW.pncp.gov.br/app/editais)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

### Autorização de Contratação Direta

#### GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO nº 1808/24

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparos em bancos na praça Sete de Setembro.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa Denise Aparecida Gomiero da Silva 33490598806, CNPJ nº 27.992.141/0001-94 no valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 12 de julho de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT  
Prefeito Municipal